www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.932, DE 25 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza crédito especial na importância de até 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.301.0043.2.188. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

737 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

87.000,00
14.001.10.302.0043.2.194. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS

738 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

65.000,00
14.001.10.304.0043.2.197. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

736 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

31.000,00

Total Suplementação: 183.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.303.0043.2.203. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
517-3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO

183.000,00

Total Redução: 183.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ELINETE GUIMARÃES ROCHA JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Secretária Municipal de Saúde Procurador-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/05/2019